

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

CRIAÇÃO DO ANEXO I DA EE GOVERNADOR EURICO VALE PORTARIA Nº 28 / 2016- SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Médio Regular, no município de Rurópolis, conforme conclusão do processo nº 856433 / 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO I da EE GOVERNADOR EURICO VALE, localizada no KM 70 da Rodovia Transamazônica, município de Rurópolis, com oferta a partir de 2017 que deverá funcionar na EMEF Divinópolis.

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO I, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM GOVERNADOR EURICO VALE, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Coordenação de Descentralização - CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, conforme Portaria de Lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 14 de Setembro de 2016
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 115661

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO IMPLANTAÇÃO DE ENSINO MEDIO REGULAR

PORTARIA Nº 27 / 2016

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de Rurópolis, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio Regular, conforme a conclusão do Processo nº 856433 / 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação de Ensino Médio Regular na comunidade Divinópolis, localizada no KM 70 da Rodovia Transamazônica, município de Rurópolis, com oferta a partir de 2017 que deverá funcionar na EMEF Divinópolis.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino e CODES -Coordenação de Descentralização em conjunto com a 12ª URE, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º - Os documentos dos alunos referidos no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM Governador Eurico Vale, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 14 de Setembro de 2016

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 115648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO CRIAÇÃO DE ANEXO PORTARIA Nº 30 / 2016- SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Médio Regular, no município de Santa Luzia do Pará, conforme conclusão do processo nº 989677 / 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO ALDEIA PYNOWÁ, localizada no município de Santa Luzia do Pará, pertencente à Escola Estadual Indígena Felix Tembê, localizada no município de Capitão Poço, para funcionamento do ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na Escola Estadual Indígena Felix Tembê, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, Secretária Adjunta de Ensino - SAEN, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, conforme Portaria de lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 28 de Setembro 2016
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 115693

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO MUDANÇA DE NOMENCLATURA PORTARIA Nº 29 / 2016 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 990905 / 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC O PEQUENO PRINCIPE, que passará a ser denominada de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO O PEQUENO PRINCIPE, localizada no município de Marabá.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 20 de Setembro de 2016

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 115683

PORTARIA Nº 010679/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

ART. 1º - REVOGAR, A CONTAR DE 12/09/2016, A PORTARIA 12512/2014 DE 20/10/2016, QUE DESIGNOU O(A) SERVIDOR(A) FAEK PEDRO KHOURY NETO, MATRÍCULA Nº 628654/1, ESCREVENTE DATILÓGRAFO REF. III, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2014.

ART. 2º - DESIGNAR, A CONTAR DE 12/09/2016, O(A) SERVIDOR(A) WANDERSON RIBEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 57221038/1, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E LOC ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013-SEGEF.

Protocolo: 115756

PORTARIA Nº 282/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2016-GAB/SIND, datado de 27 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA Nº 184/2016-GAB/SIND, de 09/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.188 de 10/08/2016, pela servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2;

II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 115775

PORTARIA Nº 281/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2016-GAB/SIND, datado de 27 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA Nº 183/2016-GAB/SIND, de 09/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.188 de 10/08/2016, pela servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2;

II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 115773

PORTARIA Nº 488/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 27/09/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA Nº. 424/2016-GAB/PAD de 31/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.204 de 02/09/2016, pela servidora IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 115768

PORTARIA Nº 489/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 27/09/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA Nº. 425/2016-GAB/PAD de 31/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.204 de 02/09/2016, pela servidora NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 115770

PORTARIA Nº 490/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, datado de 27/09/2016;